



PREFEITURA DE BELTERRA
ESTADO DO PARÁ
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

PARECER DO CONTROLE INTERNO		
UNIDADE GESTORA INTERESSADA:	FMAS/SEMTEPS	
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	Nº 061/2022	
PROCESSO LICITATÓRIO:	Nº 051/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO (SRP)	
ORDENADOR DE DESPESAS:	HERICA SANTOS BECHARA	
PREGOEIRA:	DANIELA PAZ SILVA	
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS COMPREENDENDO, RESERVA, EMISSÃO, REMARCAÇÃO, REEMBOLSO E CANCELAMENTO DE BILHETES EM TRECHOS DIVERSOS DO ÂMBITO NACIONAL PARA DESLOCAMENTO DE AUTORIDADES, SERVIDORES E COLABORADORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO –SEMAF, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO-SEMAGRI, SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO DO MEIO AMBIENTE-FMMA, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA-SEMOVI, SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL –SEMTEPS E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSA.		
CONTRATO SEMTEPS:	Nº 182/2023	
EMPRESA CONTRATA:	UNIDAS TURISMO LTDA CNPJ Nº 14.414.552/0001-50	VALOR: R\$ 20.000,00
VIGÊNCIA:	09/03/2023 A 31/12/2023	
FISCAL DO CONTRATO:	Viviane Nogueira Freitas – Portaria nº 008/2023	
ASSUNTO: CONTRATO Nº 182/2023 – SEMTEPS		

I – INTRODUÇÃO

Deu entrada neste setor de Controle Interno no dia 15/03/2023, através do termo de conclusão (cito fl. 369) para análise técnica do pleito e a aderência aos requisitos legais, as contratações do Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 051/2022, com as especificações acima mencionadas. O processo foi instruído com base na Lei nº 10.520/02, Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 7.892/2013, Decreto Nº ° 9.488/2018 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

II - DA ANÁLISE SUBSEQUENTE DO PROCESSO

O processo está no setor competente em uma pasta protocolado, enumerado e rubricado, contendo os seguintes documentos:

- ✓ Parecer do Controle Interno (fls. 345 a 346);
- ✓ Memorando nº 045/2023 - SEMTEPS, para o Chefe do Setor de Licitação, Solicitar e Autorizar a formalização contratual referente a Ata de Registro de Preço e indicação do nome dos servidores para a fiscalização do contrato, assinado pelo ordenador de despesas (fl. 347);
- ✓ Justificativa de contratação assinada pelo ordenador de despesas (fls.348 a 349);
- ✓ Autorização assinada pelo ordenador de despesas (fl.350);
- ✓ Certidões de regularidade da empresa (fls. 351 a 357);
- ✓ Nota de reserva orçamentária assinada pela servidora Willian Alex Nadler Viana (fl. 358);
- ✓ Contrato nº 182/2023-SEMTEPS assinado pelas partes envolvidas (fls. 359 a 364);
- ✓ Portaria nº 008/2023 – SEMTEPS de designação de fiscal do contrato nº 182/2023 – SEMTEPS e termo de aceite de fiscalização do contrato assinado pelo servidor (fls. 365 a 366);
- ✓ Publicação no Diário Oficial dos Municípios/FAMEP do extrato do contrato nº 182/2023 - SEMTEPS, no dia 09/03/2023 CI: 76740E90 e no Diário Oficial da União no dia 14/03/2023, seção: 3, pag. 226 (fls. 367 a 368);
- ✓ Termo de conclusão da divisão de licitações e contratos assinado pela servidora Andressa Karolainy dos Santos Petrolino (fl. 369);



PREFEITURA DE BELTERRA
ESTADO DO PARÁ
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

III- DA ANÁLISE DAS CONTRATAÇÕES/CONTRATOS PELAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO:

No processo de contratação Pelo Pregão Eletrônico nº 051/2023 consta o contrato celebrado com a SEMTEPS.

- Contrato de nº 182/2023 - SEMTEPS firmado com a empresa UNIDAS TURISMO LTDA CNPJ Nº 14.414.552/0001-50 no valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dotação orçamentária, unidade: Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social - SEMTEPS, funcional: 08.122.0003.2079.0000 manutenção das atividades do FMAS cat. econ.: 3.3.90.33.00 passagens e despesas com locomoção, com vigência de 09/03/2023 a 31/12/2023. O contrato encontra-se devidamente preenchido com os dados da empresa, contendo as cláusulas essenciais de acordo com a legislação pertinente, assinados pelas partes qualificadas (fls.359 a 364), conforme preconiza o art.55 da lei 8.666/93, o contrato em análise foi celebrado com a devida observância ao Edital, o qual decorre dos preceitos contidos na Lei nº 8.666/1993 e na Lei nº 10.520/2002. É a nossa manifestação”.

V- CONCLUSÃO

Constata-se que o contrato nº 182/2023 – SEMTEPS, origem o processo licitatório Pregão Eletrônico nº 051/2022- SEMTEPS foi celebrado com as devidas observações nas cláusulas obrigatórias e legislações pertinentes, estando apto para prosseguir a etapa seguinte, qual seja a geração de despesa a esta Municipalidade. Registra-se o contrato nº 182/2023 - SEMTEPS. Ressaltamos que o contrato e o fluxo das despesas deverão ser executados fielmente pelas partes: Ordenador (a) de Despesa e Fiscais dos Contratos respondendo cada, pelas consequências de sua inexecução total ou parcial conforme fundamentado no art. 66 da Lei 8.666/93. . **Recomendamos:** nomear os fiscais de acordo com a IN nº 006/2020 que dispõe sobre a gestão e fiscalização de contratos administrativos. Por fim, recomenda-se à observância da obrigatoriedade da publicação/ anexação dos presentes autos licitatórios nos sites/sítios e murais eletrônicos dos órgãos a que se devam, bem como onde se fizer necessário e/ou imposto.

É o nosso parecer salvo melhor entendimento. Submetendo a apreciação superior.

Belterra/PA, 20 de Março de 2023.

Simone Braga Monteiro
Controle Interno
Decreto Nº 043/2023